



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para aquisição de tapetes (tipo capacho) personalizados, para áreas internas e externas das unidades administrativas deste órgão e suas regionais.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação observa-se a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, manutenção e segurança nas áreas internas e externas, as edificações sob responsabilidade deste órgão e suas regionais.

2.2 Justifica-se a aquisição de tapetes novos tendo em vista que os atuais do NATURATINS encontram-se em condições precárias, buscando assim manter o bem-estar dos servidores e garantindo o atendimento às necessidades mínimas; a otimização dos recursos públicos e o fortalecimento da capacidade institucional do NATURATINS.

2.3 Ademais, a limpeza e higienização periódica ao adentrar no ambiente de trabalho são imprescindíveis para assegurar a limpeza, manutenção e higienização do local de trabalho, prevenindo sujeiras excessivas e até contaminações por microrganismos nocivos à saúde humana, e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

2.4 Por fim, ressalta-se que tal contratação possui caráter contínuo e preventivo, sendo essenciais para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e suas regionais bem como para o cumprimento das normas de saúde pública, segurança do trabalho e vigilância sanitária.

Esta pretendida aquisição está embasada nas normas legais vigentes, garantindo assim a segurança jurídica das decisões administrativas e assegurando que os princípios constitucionais e legais sejam respeitados. A correta aplicação da Lei 14.133/2021 visa promover a eficiência na gestão pública, ao mesmo tempo em que resguarda a transparência e a competitividade

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 09/06/2026 11:14:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 08/06/2026 17:43:52

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 57ADFD9402658C26 | SGD:2026/40319/019639





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

nos processos de contratação realizados pela administração pública.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de dispensa de licitação, nos limites dos Incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/2021, através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA, tais como:

- a) **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) **Lei Complementar nº 123/2006** - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- c) **Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020** - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.
- d) **Art. 6º, §1º, e Art. 7º** – Sobre planejamento e pesquisa de mercado, demonstrando que foram definidas previamente as especificações técnicas do serviço e dos materiais, garantindo preço justo e compatível com o mercado;
- e) **Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências;
- f) **Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021** - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	30	UNIDADE	TAPETE (CAPACHO) 10MM PERSONALIZADO (VULCANIZADA), NO TAMANHO 1.50MTS(COMPRIMENTO) X 80CM(LARGURA)COM O NOME DO NATURATINS NA COR VERDE COM AZUL (A ARTE SERA FORNECIDA PELO NATURATINS).

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 09/06/2026 11:14:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 08/06/2026 17:43:52

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 57ADFD9402658C26 | SGD:2026/40319/019639





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos materiais e serviço será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega e execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Após a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá acionar a fiscalização da CONTRATANTE para realização da vistoria técnica, com o objetivo de verificar a qualidade e atestar a conformidade dos produtos entregues. .

5.4 A entrega dos materiais, será realizada em horário de expediente, no seguinte endereço: **302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO CEP: 77006-336 TEL.: (63) 3218-2606 / (63) 3218-2607 / (63) 3357-1422**, na presença de servidores da Gerência Geral de Administração, devidamente autorizados, que terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

5.5 A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

6. REQUISITOS DO FORNECIMENTO

6.1 A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”, realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual, localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>.

6.2 O objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de tapetes (tipo capacho) personalizados e padronizados para a sede e demais regionais da CONTRATANTE, utilizando técnicas, insumos e metodologias específicas, cuja plena eficácia depende da execução coordenada e uniforme de todos os produtos. A contratação fragmentada mostra-se, portanto, tecnicamente inviável e contrária ao interesse público, devendo o objeto ser executado **em lote único**, vedada a adjudicação por itens isolados ou a

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 09/06/2026 11:14:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 08/06/2026 17:43:52

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 57ADFD9402658C26 | SGD:2026/40319/019639





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

contratação de múltiplas empresas.

6.3 O parcelamento da contratação poderá acarretar riscos à eficiência e à qualidade dos produtos, tais como a utilização de metodologias distintas, aplicação de produtos incompatíveis, além de dificuldades na padronização dos procedimentos e no monitoramento dos resultados. Ademais, a divisão do objeto pode gerar conflitos quanto à responsabilidade técnica, garantia dos serviços e suporte operacional.

a) Ressalta-se, ainda, que a fragmentação da contratação implicaria maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, tornando o acompanhamento das entregas dos produtos mais oneroso e menos eficiente para a Administração. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto.

b) Ademais, a fragmentação da contratação pode ocasionar sobreposição de atividades ou lacunas na cobertura das áreas atendidas, bem como dificultar a rastreabilidade dos serviços executados, comprometendo o acompanhamento dos resultados pela Administração.

6.4 Assim, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado apenas quando técnica e economicamente viável, o que não se verifica no presente caso, em razão da natureza integrada e interdependente, motivo pelo qual se justifica a contratação em lote único

6.5 Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Termo.

6.6 A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar, no todo em parte, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante a **CONTRATANTE**, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação formal da **CONTRATADA**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

na proposta apresentada..

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as condições, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, devendo a CONTRATADA refazê-los ou corrigi-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, eficácia e conformidade dos mesmos, mediante a lavratura de termo circunstanciado pela fiscalização.

7.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 A fiscalização poderá exigir a comprovação da eficácia dos produtos, mediante a realização de testes, inspeções ou outros meios de verificação, como condição para o aceite provisório dos mesmos..

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, observando padrões adequados de qualidade, segurança e eficiência, de modo a não comprometer a saúde dos usuários, o meio ambiente, em conformidade com as práticas usualmente adotadas no mercado para produtos da mesma natureza, devendo ser assegurados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 Prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias.

8.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por refazer, corrigir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização, os produtos que apresentarem falhas, ineficácia, vícios ou desconformidades decorrentes da execução ou dos produtos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 09/06/2026 11:14:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 08/06/2026 17:43:52

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 57ADFD9402658C26 | SGD:2026/40319/019639





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

utilizados, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.4 A CONTRATADA deverá indicar, no ato da execução dos serviços, os dados para contato técnico (nome do responsável, endereço, telefone e e-mail), bem como apresentar termo de garantia dos serviços prestados.

8.5 A ocorrência de falhas, durante o período de garantia não exime a CONTRATADA de suas obrigações contratuais, sendo vedada qualquer cobrança adicional à Administração para realização de reaplicações, correções ou complementações necessárias.

8.6 O prazo de garantia ficará suspenso durante o período em que for constatada a ineficácia dos produtos, retomando sua contagem somente após a devida regularização e comprovação realizada.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, devendo registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como determinar as medidas necessárias à correção de falhas, irregularidades ou ineficiências eventualmente constatadas.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.3 Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega.

9.4 Verificar a conformidade dos produtos com o TR e proposta da contratada

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	NATUREZA	FONTE
18.541. 1150. 4279	33.90.30	1.759.0000240.1.666666

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

11.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será observado ainda à ordem cronológica de acordo com artigo 141 da lei 14133/21.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 O órgão requisitante poderá solicitar amostra e as empresas deverão apresentá-las no Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas após a convocação através de ofício, encaminhado via email. As demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as amostras no mesmo prazo.

12.2 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa e convocação das demais licitantes, em ordem de classificação. A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa, nº do edital e do item.

13. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 09/06/2026 11:14:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 08/06/2026 17:43:52

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 57ADFD9402658C26 | SGD:2026/40319/019639





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

13.1 Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de até 12 (horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

13.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

14.1 Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

14.2 Fornecer email e telefone do responsável.

14.3 Documentos de habilitação exigidos conforme a lei 14.133/2021

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, e ao considerar ainda o interesse e conveniência desta Pasta.

Colocamos o presente Termo de Referência à disposição para análise dos interessados.

Palmas - TO, 08 dias do mês de junho de 2026

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 09/06/2026 11:14:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 08/06/2026 17:43:52

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 57ADFD9402658C26 | SGD:2026/40319/019639





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

Elaborado por:

MARIA ANTONIETA S, DA SILVA

Setor de Compras

De acordo:

DENILDON DOMINGOS CARVALHO

Gerente Geral de Administração

JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO

Diretora de Administração e Finanças

Aprovado:

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NATURATINS

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 09/06/2026 11:14:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 08/06/2026 17:43:52

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 57ADFD9402658C26 | SGD:2026/40319/019639

